

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2021.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – CIVAP.**

**PROCESSO Nº 012/2021 – CIVAP.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.493.575/0001-69, com sede na Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699, Centro, no município de Florínea/SP, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **Paulo Eduardo Pinto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 26.703.427-1 e do CPF nº 189.258.108-67, domiciliado à Avenida Brasil, nº 515, Centro, na cidade de Florínea/SP, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência realizada pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

**DETENTORA: EMERSON BEZERRA DA SILVA EPP, CNPJ 36.688.418/0001-80,**  
Rua Angelo Calabretta, nº 389ª, Vila Aristarcho, 19013-320 – Presidente Prudente-SP.  
Assina a ata: Emerson Bezerra da Silva, CPF 262.005.648-92 e RG 33.208.411-5, e-mail:  
ermlimp@stetnet.com.br, Telefone: (18) 98132-0827.

**CLÁUSULA I - OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO E VALOR**

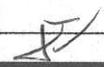
1.1. Consiste no Registro de Preços para Material de Limpeza e Higienização, conforme dados da planilha a seguir:

Item	Descrição/Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	<p><b>ÁLCOOL ETÍLICO 70%,</b> LÍQUIDO INFLAMÁVEL 70 GL. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS: ESTADO FÍSICO / ASPECTO VISUAL: LÍQUIDO LÍMPIDO. COR: INCOLOR. ODOR: CARACTERÍSTICO, APROXIMADO PH: 6,90. MASSA ESPECÍFICA A 20°C (KG/M<sup>3</sup>): 855,0 A 865,0 TEOR ALCOÓLICO (°INPM): 70,0 A 72,0° FAIXA DE TEMPERATURA DE EBULIÇÃO: 77°C A 101,325 KPA (760 MMHG) PONTO DE FUSÃO / FULGOR: -118°C/15°C TEMPERATURAS DE AUTO-IGNIÇÃO: &gt; 400 °C. SOLUBILIDADE EM ÁGUA: SOLÚVEL. EM SOLVENTES ORGÂNICOS: SOLÚVEL. LIMITE DE ODOR: 180 PPM. VISCOSIDADE: 1,20 CP A 20 °C. ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO, CONTENDO EM SEU RÓTULO Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DO LOTE E VALIDADE DO PRODUTO. MARCA: POLYMIX</p>	UN	1.000	R\$ 5,73	R\$ 5.730,00
6	<p><b>ESPONJA PARA LIMPEZA, TIPO DUPLA FACE.</b> ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO DUPLA FACE; MEDINDO 110MM X 75MM X 20 MM; COM FORMATO RETANGULAR; POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA; NA COR VERDE/AMARELO (LIMPEZA PESADA); ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA: ESPONFLORA</p>	UN	1.000	R\$ 0,46	R\$ 460,00

7	<b>FLANELA, NA COR BRANCA (PANO DE PIA);</b> 100% ALGODÃO; ALVEJADO; MEDINDO (38X26)CM; PERCENTUAL VARIANDO DE (2X3)CM; NA COR BRANCA; COM BAINHA; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. MARCA: MARTINS	UN	100	R\$	1,01	R\$	101,00
9	<b>LÃ DE AÇO;</b> COMPOSTA DE AÇO CARBONO; ACONDIC. EM SACO PLÁSTICO; EMBALADO DE FORMA ADEQUADA, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 60G; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. <b>PACOTE COM 8 UNID.</b> MARCA: ASSOLAN	PCT	200	R\$	1,37	R\$	274,00
10	<b>LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO;</b> LÍQUIDO; COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO; TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE; SEQUESTRANTE, ÉTER GLICÓLICO; ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA, COM VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. FRASCO COM 500 ML. MARCA: MAXXIMOS	FRC	1.000	R\$	1,50	R\$	1.500,00
11	<b>PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO.</b> PANO DE LIMPEZA; COMPOSTO DE 100% ALGODÃO ALVEJADO; MEDINDO (44X65)CM; COM VARIAÇÃO DE ATÉ 25% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS; SEM ACABAMENTO; BRANCO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. UNIDADE. MARCA: PALACIO	UN	800	R\$	1,72	R\$	1.376,00
12	<b>PANO DE PRATO.</b> PANO DE LIMPEZA; COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, ALVEJADO; MEDINDO (70X40)CM; COM VARIAÇÃO DE ATÉ 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS; COM ACABAMENTO EM OVERLOCK NAS BORDAS;	UN	200	R\$	1,40	R\$	280,00

	BRANCO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. UNIDADE. MARCA: CABAR					
14	<b>SABÃO EM BARRA;</b> COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5%P/P; COMUM; NA COR AZUL; EMBALADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, COM VALIDADE MÍNIMA 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. CADA PACOTE DEVERÁ CONTER 05 UNIDADES DE SABÃO EM BARRA, PESANDO 200 GRAMAS CADA UMA. <b>PACOTE COM 5 UNID.</b> MARCA: UNIC	PCT	150	R\$	4,90	R\$ 735,00
19	<b>SAPONÁCEO CREMOSO,</b> PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO BIODEGRADÁVEL; COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS ANIÔNICO E NÃO IÔNICO, ESPESSANTE, ALCALINIZANTES; COMPOSIÇÃO BÁSICA PRESERVANTES, FRAGRÂNCIA, PIGMENTOS (EXCETO P/ VERSÃO ORIGINAL) E VEÍCULOS; PIGMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA LIMÃO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, PESANDO 300ML; COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	FR	200	R\$	3,19	R\$ 638,00

6



DETERMINADOS PELA ANVISA. FRASCO COM 300 ML. MARCA: PERFECT				
<b>Total do Proponente</b>			<b>R\$</b>	<b>11.094,00</b>

1.2. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021 com seus Anexos, a ata da sessão do Pregão e a proposta da Detentora.

## CLÁUSULA II - FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1. A entrega do produto registrado será efetuada de maneira parcelada, obedecido o cronograma de consumo mensal estimado, de acordo com as necessidades da Unidade Consumidora, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, localizada na Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro, CEP 19870-000, Florínea/SP**, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3.1. As entregas deverão ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.4. Constatada irregularidade na entrega de produto, a Detentora se obriga em trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.

2.5. A unidade recebedora da mercadoria rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

## CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de encerramento da licitação, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe. Os 12 (doze) meses aqui referidos são contados do encerramento da licitação.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

3.2.1. Não comprovada de forma clara quaisquer das hipóteses aqui previstas, o preço registrado não será revisto.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA IV – PAGAMENTO**

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto, vedada qualquer outra forma de pagamento.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

#### **CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

## **CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

## **CLÁUSULA VII – SANÇÕES**

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

## **CLÁUSULA VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Fica eleito o Foro de Assis/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis n<sup>os</sup> 8.666/93 e 10.520/02.

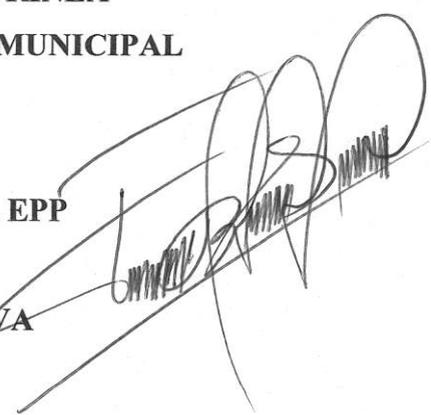
8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Florínea/SP, 29 de março de 2021.

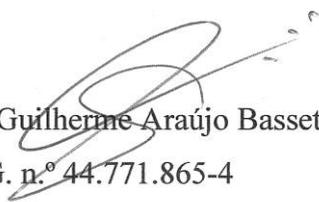


**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**  
**PAULO EDUARDO PINTO – PREFEITO MUNICIPAL**

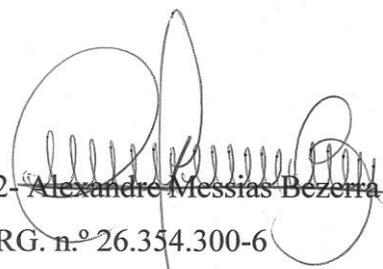
**EMERSON BEZERRA DA SILVA EPP**  
**CNPJ 36.688.418/0001-80**  
**EMERSON BEZERRA DA SILVA**



TESTEMUNHAS:



1- Guilherme Araújo Bassetto  
RG. n.º 44.771.865-4  
CPF. n.º 356.598.508-98



2- Alexandre Messias Bezerra  
RG. n.º 26.354.300-6  
CPF. n.º 353.732.548-7

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

**CONTRATADA:** EMERSON BEZERRA DA SILVA EPP

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):** Ata de Registro de Preços n° 027/2021.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Florínea/SP, dia 29 de março de 2021.

### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 189.258.108-67 RG: 26.703.427-1

Data de Nascimento: 20/09/1975

Endereço residencial completo: Avenida das Flores, nº 32, Bairro: Recanto das Flores, CEP 19870-000, Florínea / SP.

E-mail institucional: [prefeito@florinea.sp.gov.br](mailto:prefeito@florinea.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [eduardo.dudaagr@gmail.com](mailto:eduardo.dudaagr@gmail.com)

Telefone: (18) 9.9614.1090

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

Pela **CONTRATANTE:**

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 189.258.108-67 RG: 26.703.427-1

Data de Nascimento: 20/09/1975

Endereço residencial completo: Avenida das Flores, nº 32, Bairro: Recanto das Flores, CEP 19870-000, Florínea / SP.

E-mail institucional: [prefeito@florinea.sp.gov.br](mailto:prefeito@florinea.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [eduardo.dudaagr@gmail.com](mailto:eduardo.dudaagr@gmail.com)

Telefone: (18) 9.9614.1090

Assinatura: \_\_\_\_\_



Pela **CONTRATADA:**

Nome: Emerson Bezerra da Silva

Cargo: Representante

CPF: 262.005.648-92

RG: 33.208.411-5

E-mail: [ermlimp@stetnet.com.br](mailto:ermlimp@stetnet.com.br)

Telefone: (18) 98132-0827

Assinatura: \_\_\_\_\_

